

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Comunicação Social Secretaria-Executiva

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2024/GAB/SE/SECOM/PR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos/Às Senhores(as) Secretários(as)-Executivos(as)

Assunto: Ações de Patrocínio, sob a forma de Apoio Cultural, em Rádios Comunitárias.

Senhores(as) Secretários(as)-Executivos(as),

- 1. A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República comunica que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal SICOM, podem realizar ações de patrocínio, sob a forma de apoio cultural, em rádios comunitárias, nos termos da regulamentação e de edital.
- 2. A lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, prevê que rádios comunitárias podem veicular mensagens de patrocínio, sob a forma de apoio cultural (art. 18). Nesse sentido, e pela primeira vez, o Governo Federal regulamentou a veiculação dessas mensagens, nos termos da Instrução Normativa SECOM nº 2, de 14 de setembro de 2023.
- 3. A seguir, foi realizado o credenciamento das rádios comunitárias interessadas na veiculação, processo esse iniciado pela Portaria SECOM/PR nº 15, de 6 de fevereiro de 2024; e a lista de 811 entidades cadastradas, responsáveis por emissoras, foi oficializada pela Portaria SE/SECOM/PR nº 2, de 15 de maio de 2024.
- 4. Dessa forma, qualquer órgão ou entidade integrante do SICOM poderá fazer uso desse cadastro para planejar Edital voltado à veiculação de mensagens de apoio cultural nas rádios comunitárias.
- 5. Por fim, a SECOM/PR encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do e-mail "apoiocultural.radcom@presidencia.gov.br", e/ou telefone: (61) 3411-3874.

Atenciosamente,

RICARDO ZAMORA Secretário-Executivo

Destinatários:

Às Secretarias-Executivas dos Ministérios:

Casa Civil

Gabinete de Segurança Institucional

Secretaria de Relações Institucionais

Advocacia-Geral da União

Controladoria-Geral da União

Secretaria Geral da Presidência da República

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Defesa

Ministério da Agricultura e Pecuária

Ministério das Cidades

Ministério da Cultura

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ministério das Comunicações

Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Ministério da Fazenda

Ministério da Educação

Ministério do Esporte

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Ministério da Igualdade Racial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ministério de Minas e Energia

Ministério das Mulheres

Ministério da Pesca e Aquicultura

Ministério da Cultura

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministério de Portos e Aeroportos

Ministério dos Povos Indígenas

Ministério da Previdência Social

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Trabalho e Emprego

Ministério dos Transportes

Ministério do Turismo

Ministério da Saúde

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zamora**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 14/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5817870** e o código CRC **DD3D6B36** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.002620/2024-15

SUPER nº 5817870